

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal. Em_C8__/_O3_/2021

DECRETO Nº 1765/2021

O PREFEITO Municipal de Paula Cândido, Minas Gerais, no uso de suas Atribuições Legais e em conformidade com legislação vigente,

Art. 1° - Por meio deste Decreto, o Poder Executivo Municipal atualiza, até este ano de 2021, os valores da Lei nº 1123/2013 especificados na "Tabela de Diárias – Anexo I", de acordo com o estabelecido no art. 5°, § 2°.

Distância (Entre a sede e o destino em KM)	Prefeito e Vice-prefeito		Servidores	
	Alimentação Valores em RS	Hospedagem Valores em RS	Alimentação Valores em RS	Hospedagem Valores em RS
De 50 a 100	73,47	132,24	29,39	88,16
De 101 a 250	117,57	293,86	44,08	117,54
De 251 a 400	220,40	352,63	73,47	146,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Acima de 400	220,40	382,02	73,47	146,93
Belo Horizonte	220,40	352,63	73,47	146,93
Brasília	293,86	440,79	117,54	220,40

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 08 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL